



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 1756/08
PLCE Nº 002/08**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 84 /08 – CEFOR

Dá nova redação ao art. 12 da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, dispondo sobre ligações de água e individualização da medição.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria desta Casa, fl. 8, e a Comissão de Constituição e Justiça, fls. 10 e 11, não vislumbraram óbice legal à tramitação da Proposição.

É o relatório sucinto.

Esta Comissão é favorável à tramitação da Proposição, visto que o caráter deste Projeto de Lei Complementar é de estabelecer justiça social, garantindo que cada consumidor seja responsável apenas pelo seu consumo e que a prática de reduzir o desperdício tenha influência direta na redução do valor de sua conta, deixando o consumidor de pagar por aquilo que não consumiu.

Pela aprovação do Projeto.

Sala Domingos Spolidoro, 11 de junho de 2008.

**Vereador Elias Vidal,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1756/08
PLCE Nº 002/08
Fl. 02

PARECER Nº 84 /08 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 16-09-08

Vereador Professor Garcia – Vice-Presidente

Vereador Luiz Braz

*com
a direção
de voto*

Vereador Adeli Sell

Vereadora Maristela Meneghetti